



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo
(GABINETE DO PRESIDENTE)

RESOLUÇÃO Nº 02/95

Dispõe sobre curso de servidores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanha autorizada a custear curso de Informática para os servidores: **Larrúbia R. de Souza, Carlos A. da Silva, Inúbia L. da Silva, Aldair S. de Souza e Marlúcio R. Lage**, com objetivo de informatizar os serviços da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 19 de Junho de 1995.

MARCOS CISNE
Presidente da Câmara Municipal
Montanha - ES